## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ATA Nº 1/2024 - IPeFarM - DAF (11.00.46.01.01)

Nº do Protocolo: 23074.101783/2024-24

João Pessoa-PB, 11 de Novembro de 2024

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Ata Nº 01/2024 - CCTA - IPeFarM

João Pessoa-PB, 30 de outubro de 2024.

Ata de reunião do Conselho Científico e Tecnológico Administrativo (CCTA), do Instituto de Pesquisa em Fármacos e Medicamentos - IPeFarM, realizada no dia trinta de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30min, presencialmente. Reuniram-se a Diretora-Presidente do IPeFarM, Profa. Dra. Mirian Graciela da Silva Stiebbe Salvadori, o diretor da Diretoria de Pesquisas Químicas - DPQ, Dr. Evandro Ferreira da Silva; o diretor da Diretoria de Pesquisas Clínicas - DPC, Prof. Dr. Rui Oliveira Macêdo; a diretora da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, Profa. Dra. Roseana Maria Barbosa Meira: a diretora da Diretoria de Pesquisas Tecnológicas -Silva representante dos Renata da Leite. 0 técnico-administrativos Sr. Carlos Antônio Gomes Santiago, a Pró-Reitora de Extensão da UFPB, Profa. Dra. Berla Moreira de Moraes e o representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Prof. Dr. José Humberto Vilar da Silva. Pontos de pauta: 1) Informes; 2) Discussão e atualização do Manual da Qualidade e seus anexos; 3) Outros assuntos. A reunião foi conduzida pela Diretora-Presidente do IPeFarM, Profa. Dra. Mirian Graciela da Silva Stiebbe Salvadori, que cumprimentou os presentes, bem como destacou que os membros que justificaram ausências foram o representante de órgãos de fomento o Sr. José Nilton da Silva e o representante das Pós-graduações em atividade no IPeFarM a Profa. Dra. Hilzeth de Luna Freire Pessoa, tendo, em seguida, dado início aos informes. Informes: de início, a Sra. Mirian Salvadori questionou aos presentes se alguém teria algum informe a destacar para os demais, tendo o Sr. Rui Macêdo se manifestado e relatado a busca por parcerias com outras universidades públicas, institutos, empresários de São Paulo e nordeste interessados em investir no semiárido paraibano, além de empresas renomadas, como a GEOLAB. Discussão e atualização do Manual da Qualidade: em seguida, a Sra. Mirian Salvadori relembrou aos presentes que, em reuniões passadas do Conselho Gestor - CGes, houve alterações no Manual da Qualidade e, como orienta o Regimento Interno, tais modificações precisam ser avaliadas, discutidas e aprovadas pelo CCTA, a fim de obter validação. Assim, a primeira delas a ser discutida foi no item 4.1 Organograma, a proposta de exclusão do termo " de Moléculas" da UNICAL - Unidade de Caracterização e Análise de Moléculas. Em seguida, foi discutido a proposta de alteração do item 4.1.2 que consistia no fato do substituto temporário do Diretor-Presidente ser o Diretor Administrativo-Financeiro, como também a alteração na nomenclatura ao longo de todo o Manual no termo "vice", que passaria a ser substituído pelo termo "Diretor Substituto". O Sr. Evandro Silva, então, pediu a palavra a fim de esclarecer que originariamente qualquer um dos Diretores poderia substituir o Presidente, em caráter temporário, nas suas atividades, entendendo que, deixar tal atribuição sob os cuidados de apenas uma única Diretoria conflitaria com o que preceitua a própria RESOLUÇÃO Nº 18/2015 que já estende tal direito a todo o corpo de Diretores do Instituto. Contudo, o Sr. Rui Macêdo explicou que naturalmente a Diretoria Administrativa-Financeira e a

Presidência, em razão da grande afinidade de atividade entre ambos, sempre tiveram uma proximidade maior do que com as demais Diretorias, o que naturalmente também embasaria o fato de um substituir o outro quando necessário. A Sra. Mirian destacou а dependência da Presidência técnico-administrativo, pois a DAF é a responsável por oferecer em sua totalidade tal apoio à Presidência do Instituto. Nesse momento, a Sra. Berla Moraes argumentou que tal situação, também, acontece na PROEX, uma vez que o responsável por substituir a figura do Pró-Reitor de Extensão é a pessoa que mais estiver próxima, familiarizada e capacitada com as atividades que dizem respeito ao cargo. Posteriormente, o Sr. José Silva e a Sra. Berla Moraes sugeriram, como mais uma alteração, a retirada, ao longo de todo o Manual, do termo "Diretor" em "Diretor-Presidente", de modo a evitar redundâncias. Sanada as discussões desse item, a Sra. Mirian Salvadori conduziu os demais ao item 4.2, pois o seu conteúdo já está previsto na Resolução, mas não de forma tão clara quanto na proposta de inclusão apresentada no Manual da Qualidade, tendo o Instituto a intenção de futuramente realizar uma alteração na Resolução a fim de igualar os dois atos normativos, ficando, por unanimidade, acordado que a inclusão do item "4.2 Gestão Financeira: Os recursos provenientes de convênios, acordos, contratos e congêneres constantes no Art. 43, inciso II, na RESOLUÇÃO Nº 18/2015, após aprovados pela UFPB, poderão ser recebidos e administrados por uma fundação de apoio credenciada pela universidade ou por órgãos públicos federais". Em seguida, a Sra. Mirian Salvadori, destacou um ponto para correção no item 7. Matriz do Sistema de Qualidade, no subitem XI. Produtos Químicos Controlados pela Polícia Federal (PF): "Manter o credenciamento do IPeFarM atualizado junto a PF", bem como: "Enviar mensalmente os mapas de controle de fluxo de produtos controlados pela PF", que passará da Assessoria de Garantia de Qualidade - AGQ para a Presidência. Após discussões e esclarecimentos, os membros concordaram com a votação em bloco de todas as sugestões supracitadas de alteração do Manual de Qualidade, sendo colocado em votação tanto a questão do item 4.1 organograma, quanto a questão da composição do CGes (item 4.1.2), também a inclusão do item 4.2 e a atualização dos responsáveis pelo controle dos produtos junto à PF (item 7, subitem XI) e, por unanimidade, todas foram aprovadas. A seguir, a Sra. Mirian Salvadori chamou a atenção dos presentes para os Anexos do Manual da Qualidade, cujo ponto de alteração em comum foi a hipótese de afastamento temporário do Diretor que até então não havia previsão, ficando a redação final redigida da seguinte forma no Anexo1 item 4.1.1 e nos demais Anexos II, III, IV e V no item 3.1.1: "Em caso de afastamento temporário, o diretor indicará através de ato interno, um substituto durante o período de afastamento, sendo homologado pelo Conselho Gestor (CGes), mantendo os mesmos pré-requisitos exigidos para a escolha dos diretores", tendo sido a proposta de alteração colocada em votação e aprovada por unanimidade. Ao final, o Sr. José Silva questionou a respeito do quórum de aprovação do CGes e sugeriu que tal informação estivesse explícita no Manual da Qualidade, sendo colocado em votação e aprovado por unanimidade, o percentual de 80% (oitenta por cento) e a alteração na redação do item 4.1.2, a qual passará a viger da seguinte forma: "O CGes funciona como uma Diretoria Colegiada na qual o Presidente responde por uma das Diretorias. Nas reuniões do CGes o número de votos, que é igual a 5, corresponde aos votos dos Diretores. O Presidente votará apenas para desempatar quando for o caso. O quórum da reunião deverá ser de no mínimo 80% dos membros. Os Diretores serão eleitos em conformidade com o Regimento Interno (Resolução nº 29/2014 e alterado pela Resolução nº 18/2015 - CONSUNI/UFPB). O Diretor Administrativo-Financeiro será o Diretor Substituto do Presidente assumindo imediatamente o cargo quando dos afastamentos temporários do Presidente". Encerrada a reunião, Eu, Vinícius Paulino de Araújo, secretariei essa reunião e redigi essa ata que foi colocada para apreciação dos presentes, via e-mail. Assinam eletronicamente essa ata todos os participantes desta reunião como sinal de sua aprovação.

(Assinado digitalmente em 14/11/2024 17:10) BERLA MOREIRA DE MORAES PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR Matrícula: 1860347 (Assinado digitalmente em 12/11/2024 12:56) CARLOS ANTONIO GOMES SANTIAGO FARMACEUTICO Matrícula: 337369

(Assinado digitalmente em 19/11/2024 07:23) EVANDRO FERREIRA DA SILVA DIRETOR(A) Matrícula: 1882984 (Assinado digitalmente em 11/11/2024 13:08) JOSE HUMBERTO VILAR DA SILVA COORDENADOR(A) Matrícula: 1117897

(Assinado digitalmente em 11/11/2024 10:03) MIRIAN GRACIELA DA SILVA STIEBBE SALVADORI PRESIDENTE Matrícula: 1140014

(Assinado digitalmente em 12/11/2024 11:40) RENATA DA SILVA LEITE DIRETOR(A) Matrícula: 2385785

(Assinado digitalmente em 11/11/2024 13:04) ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA DIRETOR(A) Matrícula: 6336265 (Assinado digitalmente em 12/11/2024 06:20) RUI OLIVEIRA MACEDO DIRETOR(A) Matrícula: 6337230

(Assinado digitalmente em 11/11/2024 14:47) VINICIUS PAULINO DE ARAUJO ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO Matrícula: 3158346

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufpb.br/documentos/ informando seu número: 1, ano: 2024, documento (espécie): ATA, data de emissão: 11/11/2024 e o código de verificação: 7fc8238849